

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
CNPJ nº 76.255.926/0001-90 NIRE nº 41300045488
Sociedade Anônima de Capital Aberto

**ATA DA TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 08 de novembro de 2011, às 11h30min, em sua filial sita na Avenida Paulista, 854, 16º andar, em São Paulo, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, convocados pelo seu Presidente, Sr. Masao Esaka, que, na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos, tendo convidado a mim, Fabio Sato, para secretariar. Mencionou que se encontravam presentes também os membros do Conselho Fiscal, senhores Francisco Elói Spagolla, Francisco Takuji Eda e Paulo Caio Ferraz de Sampaio. Declarando aberta a sessão, o senhor Presidente informou que a reunião tinha a finalidade de **deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio** conforme previsto na letra “j” do artigo 11 do estatuto social, que será imputado, pelo bruto, ao valor do dividendo assegurado estatutariamente, correspondente ao exercício de 2011. Depois de discutido o assunto, os srs. conselheiros aprovaram, por unanimidade, “ad referendum” da assembleia geral ordinária a se realizar até 30 de abril de 2012, o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas no montante bruto de R\$10.807.746,88 (dez milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a R\$0,372 (trezentos e setenta e dois milésimos de real) por ação, para as ações ordinárias e preferenciais das classes “A” e “B”, referente ao exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2011, que será imputado ao valor do dividendo assegurado estatutariamente relativo ao mencionado exercício. Os juros estarão sujeitos à retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, respeitadas as situações individuais dos acionistas comprovadamente imunes, isentos ou com tributação diferenciada. O crédito individualizado dos juros na escrituração da companhia será formalizado com a data de 21-12-2011 e o pagamento aos senhores acionistas dar-se-á a partir de 29-03-2012, tendo como base a posição acionária de 20-12-2011, devendo as ações ser negociadas nas Bolsas de Valores, ex-juros, a partir de 21-12-2011. Na sequência foi **apreciado o pedido de renúncia do Sr. Ichiro Maeda ao cargo que ocupa no Conselho de Administração**, por motivos particulares. Após discutir o assunto, os membros deste Conselho aceitaram o pedido de renúncia do cargo solicitado pelo Sr. Ichiro Maeda, japonês, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Sampaio Viana, 425, apartamento 112, Bairro Paraíso, em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE W360907-7, expedida por DELEMAF/SP, e do CIC nº. 052.509.308-75, para considera-lo desvinculado deste conselho a partir desta data. O Sr. Presidente determinou que fossem consignados nesta ata os sinceros agradecimentos ao colega que ora deixa esse Conselho pelo excelente trabalho realizado. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que, com fulcro no artigo 10 do Estatuto Social, ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o preenchimento provisório, caberá ao próprio Conselho. Assim, para o preenchimento do cargo ora vago do Conselho de Administração, o Sr. Presidente desta sessão colocou em votação, **tendo sido eleito, por unanimidade, para o cargo de membro deste Conselho de Administração, o Sr. Yoji Ibuki**, japonês, casado, bacharel em artes em economia, com domicílio na Avenida Paulista, 854, 12º andar, Bela Vista, em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V743266-X, expedida por DELEMIG/SR/SP, e do CPF nº 234.848.468-44, o qual será investido no cargo mediante a assinatura do termo de posse, para os devidos fins de direito, que será registrado no Livro de Atas de Reuniões deste Conselho, cujo mandato expirará juntamente com o da atual administração, ou seja, na data da realização da assembleia geral ordinária de acionistas que se realizar em 2012, fazendo jus à remuneração

correspondente ao cargo. O Sr. Presidente acrescentou que o Sr. Yoji Ibuki obteve autorização de trabalho a estrangeiro para ocupar aquele cargo, sob processo MTE nº 46094.034785/2011-84, cujo despacho do Coordenador-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, deferindo o referido processo, foi publicado no Diário Oficial da União nº 212, de 04/11/2011, na página 75. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, ficando aprovada a omissão dessas assinaturas para fins de publicação. (a) Fábio Sato – Secretário; Masao Esaka – Presidente; Shigeto Shimizu; Ichiro Maeda; Kiyoharu Ito; Luiz Fernando Júlio; e Rodolpho Seigo Takahashi.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada às fl. 70 e 71 do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração – nº. 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 000558, em 08/06/2006.

São Paulo, 08 de novembro de 2011.

Fábio Sato - Secretário
RG nº. 12.266.615 SSP/SP
CPF nº. 074.459.568-16